



Estado de Goiás CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

PUBLICADO

16 DEZ. 2021

Adriane Mendes Vieira Gomes
Secretaria Administrativa

PORTEARIA N° 45, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Autoriza prorrogação do contrato de prestação de serviço nº 03/2021.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, com respaldo nos artigos 65 e 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93:

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Edéia/GO necessita da prestação de serviços contínuos de assessoria contábil e a previsão de existência orçamentária.

CONSIDERANDO a existência de contrato em vigor e que a prorrogação do mesmo para o ano de 2022 trará maior vantajosidade para a administração vez que, os valores e os serviços previstos permanecerão os mesmos praticados no exercício de 2021.

CONSIDERANDO que a possibilidade de prorrogação da duração do serviço em análise está legalmente previsto no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO que o Contratado mantém a regularidade fiscal necessária e que já manifestou interesse na referida prorrogação.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação do contrato de prestação de serviço nº 03/2021 por mais doze meses, ou seja, de 01/01/2022 à 31/12/2022 com a empresa **ROBSON SILVANIO GOMES ARAÚJO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.310.311/0001-73, com sede a Rua Padre Mário, nº 45, Setor JK, Edéia, GO, pelo valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Art. 2º - A Secretaria Administrativa tomará as providências necessárias para o firmamento do respectivo termo aditivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA, aos 16 dias do mês de dezembro de 2021.

Dioogo Soares e Silva
DIOGO SOARES E SILVA
Presidente